



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 8 de fevereiro de 2021
(OR. en)

5445/21

Dossiê interinstitucional:
2021/0003 (NLE)

LIMITE

WTO 11
AGRI 22
UD 18
UK 20

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Acordo entre a União Europeia e o Reino da Tailândia ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à alteração das concessões previstas em relação a todos os contingentes pautais da lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia

ACORDO
ENTRE A UNIÃO EUROPEIA E O REINO DA TAILÂNDIA
AO ABRIGO DO ARTIGO XXVIII DO ACORDO GERAL SOBRE PAUTAS ADUANEIRAS
E COMÉRCIO (GATT) DE 1994 NO RESPEITANTE À ALTERAÇÃO DAS CONCESSÕES
PREVISTAS EM RELAÇÃO A TODOS OS CONTINGENTES PAUTAIS DA LISTA CLXXV-
UE EM CONSEQUÊNCIA DA SAÍDA DO REINO UNIDO DA UNIÃO EUROPEIA

A UNIÃO EUROPEIA, por um lado,

e

O REINO DA TAILÂNDIA, por outro

a seguir designados "Partes",

CONSIDERANDO que as Partes concluíram com sucesso as negociações nos termos do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à alteração das concessões previstas em relação a todos os contingentes pautais da lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia, tal como comunicado aos membros da Organização Mundial do Comércio através do documento G/SECRET/42/Add.2,

ACORDARAM NO SEGUINTE:

ARTIGO 1.º

Objetivo

O presente Acordo tem por objetivo decidir da repartição dos volumes dos contingentes pautais e dos compromissos quantitativos daí resultantes assumidos pela União Europeia que já não inclui o Reino Unido nos casos em que o Reino da Tailândia dispõe de direitos de negociação e de consulta ao abrigo do artigo XXVIII do GATT de 1994, tal como especificado na carta da União Europeia de 25 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 2.º

Princípio e metodologia da repartição dos contingentes pautais

O Reino da Tailândia concorda com o princípio e a metodologia de repartição dos compromissos quantitativos previstos sob a forma de contingentes pautais da União Europeia que incluía o Reino Unido de acordo com os quais uma parte da quantidade repartida é assumida pela União Europeia que já não inclui o Reino Unido e a quantidade remanescente é assumida pelo Reino Unido.

ARTIGO 3.º

Contingentes pautais da União Europeia que já não inclui o Reino Unido

1. As Partes acordam na quantidade de certos contingentes pautais da União Europeia que já não inclui o Reino Unido a partir de 1 de janeiro de 2021 ou a partir da data em que o Reino Unido deixar de estar abrangido pela lista CLXXV-UE de concessões e compromissos, tal como especificado na última coluna do quadro do anexo do presente Acordo.
2. O presente Acordo não obsta às negociações entre a União Europeia e outros membros da Organização Mundial do Comércio com direitos ao abrigo do artigo XXVIII do GATT de 1994 no que respeita aos contingentes pautais *erga omnes* em causa. A União Europeia compromete-se a consultar o Reino da Tailândia se o resultado dessas negociações alterar as quota-partes definidas no documento G/SECRET/42/Add.2.
3. O anexo do presente Acordo é dele parte integrante.

ARTIGO 4.º

Disposições finais

1. O presente Acordo entra em vigor no primeiro dia após a data em que as Partes se notifiquem mutuamente da conclusão dos procedimentos internos. O presente Acordo é aplicável a partir dessa data.

2. Estas disposições constituem um acordo entre as Partes para efeitos do artigo XXVIII: 3, alíneas a) e b), do GATT de 1994.

3. O presente Acordo é redigido em duplo exemplar nas línguas alemã, búlgara, checa, croata, dinamarquesa, eslovaca, eslovena, espanhola, estónia, finlandesa, francesa, grega, húngara, inglesa, italiana, letã, lituana, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena e sueca, fazendo igualmente fé todos os textos.

EM FÉ DO QUE os plenipotenciários abaixo assinados, com os devidos poderes para o efeito, apuseram a sua assinatura no final do presente Acordo.

Pela União Europeia

Pelo Reino da Tailândia

LISTA DOS CONTINGENTES PAUTAIS UE ATRIBUÍDOS AO REINO DA TAILÂNDIA
APÓS A SAÍDA DO REINO UNIDO (EM 1 DE JANEIRO DE 2021)

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
1	029	02109939	Carne de aves de capoeira, salgada	92 610	Reino da Tailândia	81 968
2	052	07141000	Raízes de mandioca	5 750 000	Reino da Tailândia	3 096 027
3	055	07142090	Batatas doces não destinadas à alimentação humana	5 000	Outros, excluindo a China	4 985
4	074	100610	Arroz com casca (arroz paddy)	7	Erga omnes	5
5	075	100620	Arroz descascado cargo ou castanho	1 634	Erga omnes	1 416
6	076	100630	Arroz semibranqueado ou branqueado	63 000	Erga omnes	36 731

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
7	077	100630	Arroz semibranqueado ou branqueado	4 313	Reino da Tailândia	3 663
8	078	100630	Arroz semibranqueado ou branqueado	1 200	Reino da Tailândia	1 019
9	078	100630	Arroz semibranqueado ou branqueado	25 516	Erga omnes	22 442
10	079	10064000	Trincas de arroz	1 000	Erga omnes	1 000
11	080	10064000	Trincas de arroz	31 788	Erga omnes	26 581
12	081	10064000	Trincas de arroz	100 000	Erga omnes	93 709
13	085	11081400	Fécula de mandioca	8 000	Erga omnes	6 632
14	086	11081400	Fécula de mandioca	2 000	Erga omnes	1 658
15	089	16023211	Carne de frango transformada não cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	340	Outros, excluindo o Brasil	236

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
16	090	16023219	Carne de aves da espécie Gallus domesticus, cozidas	160 033	Reino da Tailândia	53 866
17	091	16023230	Carne de frango transformada que contenha, em peso, de 25 %, inclusive, a 57 %, exclusive, de carne ou de miudezas de aves	14 000	Reino da Tailândia	2 435
18	092	16023290	Carne de frango transformada que contenha, em peso, menos de 25 % de carne ou de miudezas de aves	2 100	Reino da Tailândia	1 940
19	093	16023921	Carne de pato, ganso e pintada, transformada, não cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	10	Reino da Tailândia	10
20	094	16023929	Carne de pato, ganso e pintada, transformada, cozida, que contenha, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves	13 500	Reino da Tailândia	8 572

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
21	095	16023985	Carne de pato, ganso e pintada, transformada, cozida, que contenha, em peso, 25 % ou mais, mas menos de 57 % de carne ou de miudezas de aves	600	Reino da Tailândia	300
22	096	16023985	Carne de pato, ganso e pintada, transformada, cozida, que contenha, em peso, menos de 25 % de carne ou de miudezas de aves	600	Reino da Tailândia	278
23	105	19019099 19043000 19049080 19059020	Preparações alimentares com cereais	191	Erga omnes	191

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
24	106	19021100 19021910 19021990 19022091 19022099 19023010 19023090 19024010 19024090	Massas alimentícias	532	Erga omnes	497

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
25	107	19059010 19059020 19059030 19059045 19059055 19059060 19059090	Bolachas e biscoitos	409	Erga omnes	409
26	005	03048990	Peixes do género <i>Allocyttus</i> e da espécie <i>Pseudocyttus maculatus</i>	200	Erga omnes	200
27	007	16042050	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de sardinhas, bonitos, cavalas e cavalinhas das espécies <i>Scomber scombrus</i> e <i>Scomber japonicus</i> e peixes das espécies <i>Orcynopsis unicolor</i>	865	Erga omnes	631

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
28	008	16042050	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de sardinhas, bonitos, cavalas e cavalinhas das espécies <i>Scomber scombrus</i> e <i>Scomber japonicus</i> e peixes das espécies <i>Orcynopsis unicolor</i>	1 410	Reino da Tailândia	423
29	009	16042070	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de atuns, bonitos-listados e outros peixes do género <i>Euthynnus</i>	742	Erga omnes	742
30	010	16042070	Preparações e conservas de peixes (exceto peixes inteiros ou em pedaços): de atuns, bonitos-listados e outros peixes do género <i>Euthynnus</i>	1 816	Reino da Tailândia	1 816

	Número de notificação UE G/SECRET/42/Add.2	Código SH	Descrição	Concessão atual na lista CLXXV (UE-28)	País fornecedor	Concessão final para a UE (toneladas)
31	011	16052110	Camarões, preparados ou em conservas, em embalagens imediatas de conteúdo líquido <= 2 kg (exceto simplesmente fumados ou em recipientes hermeticamente fechados)	500	Erga omnes	474
		16052190	Camarões, preparados ou em conservas, em embalagens imediatas de conteúdo líquido > 2 kg (exceto simplesmente fumados ou em recipientes hermeticamente fechados)			
		16052900	Camarões, preparados ou em conservas, acondicionados em recipientes hermeticamente fechados (exceto fumados)			